

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge
CNPJ:16.636.540/0001-04

Ata da reunião nº 009/2018 do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, realizada em
26/11/2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 26 dias do mês de novembro de 2018, de 13:30 às 15:00 horas, na sede da Prodemge, unidade Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 4º andar, sala 4.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Carlos Antônio Duarte, Beatriz Fazito Rezende e Luciana Barbosa Lopes, representando a totalidade dos membros do Comitê.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente do Comitê, Sr. Carlos Antônio Duarte.
4. **CONVIDADOS:** representantes da Maciel Auditores, o gerente Marcelo Lima Castro e a supervisora Jaqueline Ingrid Mafaldo.
5. **ORDEM DO DIA**
 - 1) Discussão sobre políticas, processos de trabalho adotados e pontos que merecem destaque observados nos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras e na revisão das demonstrações contábeis intermediárias da companhia
 - 2) Aspectos relacionados à independência dos auditores: políticas, processos e sistemas adotados para monitorar e assegurar a independência;
 - 3) Procedimentos de controle de qualidade;
 - 4) Metodologia de trabalho, com ênfase para o planejamento, a identificação e avaliação dos riscos, determinação da materialidade e amostragem; procedimentos de auditoria relevantes aplicados com maior intensidade na Prodemge;
 - 5) Plano de trabalho relacionado com o contrato de prestação dos serviços: pontos de destaque na elaboração das informações contábeis intermediárias e no fechamento das demonstrações contábeis ao final do exercício; avaliação dos controles internos;
 - 6) Revisão da apuração do Lucro Real e da CSLL;

- 7) Ressalva apontada no relatório relacionado às demonstrações contábeis de 31.12.2017, bem como a inclusão de parágrafo de ênfase;
- 8) Outros assuntos relacionados com os trabalhos dos auditores independentes.

Os representantes da Maciel Auditores fizeram ao CAE uma apresentação da empresa, tendo deixado com o colegiado uma cópia do material apresentado, com destaque para os seguintes pontos:

1) Política de Independência:

A política de independência utilizada pela Maciel Auditores foi elaborada em consonância com a NBC PA 290 (R2) e NBC PA 291 (R2), ambas normas de independência aprovadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Antes da participação da Maciel em qualquer pregão ou cotação, é elaborado um formulário de aceite de clientes no qual são identificados possíveis impedimentos à execução do trabalho a ser contratado. Todo funcionário, no dia de sua admissão, toma conhecimento da carteira de clientes da Maciel e assina uma declaração de independência, documento que contém um campo para descrição de eventual existência de cliente da carteira que possa estar em conflito com a NBC PA 290 e em observância aos efeitos legais previstos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do art. 27 do Decreto-Lei nº 9.297 de 27/05/46, e ao Código de Ética Profissional do Contabilista. A Maciel Auditores presta à Prodemge, exclusivamente, serviços de auditoria contábil.

2) Controle de qualidade:

Foi informado que Maciel Auditores possui um setor de Coordenação de Auditoria, que é responsável pelo acompanhamento e qualidade dos trabalhos executados. Contam com a ajuda do sistema Artia, por meio do qual o processo de auditoria é gerenciado desde o início de sua contratação até a entrega do relatório ao cliente e seu faturamento. Todo o trabalho passa por uma segunda revisão, onde são revisados os papéis de trabalho e relatórios a serem entregues, identificando e apontando as melhorias recomendadas.

3) Planejamento:

No planejamento de auditoria, leva em consideração as seguintes normas de auditoria: (i) NBC TA 300 – Planejamento; (ii) NBC TA 315 – Avaliação de Riscos, e (iii) NBC TA 320 – Materialidade.

A Maciel considera o planejamento não é uma fase isolada da auditoria, mas um processo contínuo e iterativo, que muitas vezes começa logo após (ou em conexão com) a conclusão da auditoria anterior, continuando até a conclusão do trabalho de auditoria atual. Entretanto, o planejamento inclui a consideração da época de certas atividades e procedimentos de auditoria que devem ser concluídos antes da realização de procedimentos adicionais de auditoria.

4) Materialidade:

Para a definição da materialidade, a Maciel Auditores tem como referência a NBC TA 320, sendo que o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. Em função da Prodemge ser uma empresa prestadora de serviços, o referencial para materialidade seria o LAI – Lucro antes dos Impostos. Todavia, em virtude de a companhia estar operando com prejuízo, o referencial para a materialidade passou a ser as receitas operacionais, definindo-se o percentual de 3% para a régua dos exames, que no fechamento das demonstrações financeiras de



31.12.2018 passará a ser de 1%. Serão considerados, ainda, aspectos qualitativos para aplicação dos testes de auditoria, independentemente dos valores envolvidos, como, por exemplo, as contingências passivas as quais a Prodemge estiver exposta.

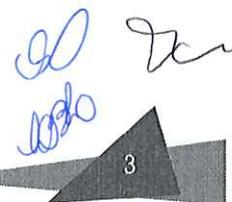
5) Escopo dos trabalhos

Para a construção do escopo dos trabalhos, são considerados o (i) Planejamento; (ii) A avaliação dos Controles; (iii) Os testes substantivos e (iv) a Conclusão. Destaca-se nessa fase a Análise de riscos e a abordagem de auditoria relacionada às áreas significativas. Com base na compreensão do negócio da entidade pelos auditores, incluindo controles internos, a seguir, a auditoria concentra-se nos riscos que podem resultar em uma distorção relevante nas demonstrações financeiras, tais como: Receitas/Clientes, Serviços Realizados a Faturar, Custos dos Serviços Prestados, Processo de elaboração das demonstrações financeiras; nas estimativas significativas relacionadas a Provisões para Contingências e Obrigações com Entidade de Previdência Privada; e nas áreas e contas significativas, como Bancos; Aplicações Financeiras; Impostos e contribuições a recuperar; Depósitos Judiciais; Imobilizado; Fornecedores; Impostos e contribuições a pagar e Obrigações e Provisões trabalhistas. Consideram os auditores como Fatores de Risco, no caso da Prodemge, (i) as Receitas/Serviços a faturar/clientes; (ii) as Políticas inadequadas de reconhecimento de receita; (iii) o Risco de crédito e (iv) Apropriação da receita fora da competência. Estes fatores de risco podem gerar impacto, na visão dos auditores externos, nas demonstrações financeiras, especialmente nas (i) Contas a receber e provisão para créditos de liquidação duvidosa; (ii) nas Receitas e (iii) nas Divulgações relacionadas a essas demonstrações contábeis. Outro ponto de atenção dos auditores tem sido o reconhecimento dos custos fora da competência e o reconhecimento dos custos não correlacionados ao negócio da Companhia, com impactos nas demonstrações financeiras, especialmente nas rubricas relativas a custos, fornecedores e nas divulgações.

Os representantes da Maciel Auditores informaram que no decorrer de 2018 foram efetuados os seguintes trabalhos: (i) Revisão das Informações Contábeis referentes ao 1º e 2º trimestres de 2018, com relatórios já emitidos; (ii) Revisão de Apuração dos Impostos (IRPJ/CSLL/PIS/COFINS) referentes ao 1º trimestre de 2018, com relatório em fase de emissão final; (iii) Revisão das Informações Contábeis referentes ao 3º trimestre de 2018, em andamento com finalização prevista para o dia 30 de novembro de 2018; (iv) Revisão de apuração dos Impostos (IRPJ/CSLL/PIS/COFINS) referentes ao 2º e 3º trimestres de 2018, em andamento com finalização prevista para o dia 30 de novembro de 2018. Informaram, ainda, estar em andamento o acerto com a contabilidade da Prodemge das datas finais para os trabalhos de auditoria referente a 31 de dezembro de 2018.

Sobre o resultado dos trabalhos de auditoria de 31 de dezembro de 2017, que resultou em colocação de ressalva relacionada a identificação de divergências na apuração do Lucro Real e na base de cálculo da Contribuição Social, a auditoria irá voltar ao assunto dentro dos trabalhos de auditoria da elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018. Da mesma forma, serão objeto de novas avaliações os assuntos que deram origem às ênfases colocadas no balanço de 31 de dezembro de 2017, quais sejam (i) Contas a receber do principal acionista em atraso, e (ii) a Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, em decorrência de a Prodemge ter apresentado prejuízos operacionais nos cinco últimos exercícios.

Os representantes da Maciel Auditores, informaram, ainda, que disponibilizam à Prodemge relatórios de Controles Internos, constando as inconformidades e as soluções propostas através de um Plano de Ação para resolução dos problemas.



Antes do encerramento da reunião, o CAE solicitou aos representantes da Maciel Auditores que dediquem, no âmbito dos trabalhos do balanço de 31 de dezembro de 2018, especial atenção aos seguintes assuntos:

- 1) Contas a receber em atraso, avaliando os riscos de inadimplência e a necessidade de contabilização de provisão para o ajuste dos valores a receber;
- 2) Prestação de serviços não respaldados em contratos, tendo como consequência a não emissão das respectivas faturas;
- 3) Revisão e atualização dos valores dos tributos a pagar, avaliando a adequação dos custos atribuídos às receitas reconhecidas;
- 4) Necessidade de reconhecimento contábil de contingências passivas com base na avaliação dos riscos de perdas patrimoniais motivadas por ações em curso nas esferas judiciais.

6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, e assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.



Carlos Antônio Duarte

Presidente



Beatriz Fazito Rezende

Membro



Luciana Barbosa Lopes

Membro